

CARBONFLOR

PSA

Comunicado quanto à consulta pública sobre a metodologia de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Carbonflor.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

1. Contexto

Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais conduziram, entre 27.09.2022 e 25.11.2022, consulta pública quanto a uma metodologia de Pagamento por Serviços Ambientais (“Metodologia”) denominada PSA Carbonflor.

A Metodologia foi desenvolvida para guiar a execução de projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais adaptando técnicas nacionais e internacionais que se adequem à realidade dos proprietários conservacionistas brasileiros. São apresentadas regras e recomendações voltadas ao mercado voluntário de carbono, possibilitando a redução do desmatamento, a gestão sustentável de florestas, o desenvolvimento de padrões científicos para contabilização de créditos de carbono e o fomento para que a conservação de áreas tenha um novo impulso.

Busca-se reconhecer e valorizar os serviços ambientais prestados por produtores e conservadores brasileiros, assim como o seu esforço em evitar a conversão de vegetação nativa e manter sua integridade e qualidade. Em todo o planeta, observa-se uma constante de desmatamento, o que gera perda de estoque de carbono florestal, perda de habitat para a biodiversidade, ameaça a espécies de flora e fauna, descontrole na regulação climática, dentre outros. Assim, é necessário fomentar a conservação da vegetação nativa, contribuindo para a mitigação de mudanças climáticas. Além disso, os efeitos das mudanças climáticas criam estresse nas áreas conservadas de diversas naturezas (picos de chuva, secas extremas, calores excessivos, aumento de incêndios), impactando a biodiversidade, o que também justifica atenção especial para a manutenção desses territórios no longo prazo e os esforços adicionais que acontecem ano a ano para esse objetivo.

Foram criados mecanismos técnicos para a finalidade de constituir créditos de carbono de origem florestal que (i) atendam a demanda de neutralização de emissões no Brasil e no mundo; (ii) atendam as demandas de segurança jurídica e metodológica exigidas, (iii) possam incorporar e mensurar outros serviços ambientais e questões relacionadas a biodiversidade e (iv) promovam benefícios sociais.

O PSA Carbonflor é um primeiro caminho para que tais esforços sejam compensados por meio de créditos disponibilizados ao mercado que está comprometido com a manutenção de áreas conservadas, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e a limitação de aumento de temperatura global em 1,5°C até o fim do século.

2. Etapas de apresentação e discussão da metodologia

Com a finalidade de dar amplo conhecimento à Metodologia, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais a apresentaram em diferentes fóruns no Brasil e em outros países. A Metodologia foi formalmente discutida nos seguintes eventos:

- *Webinar* com participação dos principais especialistas brasileiros em PSA, em setembro de 2022, que pode ser acessado neste link: <https://www.reservasvotorantim.com.br/consulta-publica-psa-mata-atlantica/>;
- *Climate Week NYC*, em Nova Iorque (Estados Unidos), em setembro de 2022;
- 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP27), em Sharm El-Sheikh (Egito), em novembro de 2022;

- 15ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (COP15), em Montreal (Canadá), em dezembro de 2022.

Além destes fóruns, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais mantiveram diálogos com especialistas, acadêmicos, mercado corporativo e jornalistas, a fim de compartilhar o PSA Carbonflor com a sociedade de forma ampla.

3. Comentários solicitados

De maneira a fomentar e aprofundar o debate, a consulta pública apresentou os seguintes questionamentos ao público:

1. Dos possíveis atributos relacionados a serviços ecossistêmicos endereçados na metodologia, existem outros tópicos ecossistêmicos mensuráveis relevantes que poderiam ser endereçados? Se sim, pode indicar além do tópico, alguma referência publicada?
2. Dos possíveis co-benefícios sociais endereçados na proposta de metodologia, há outros relevantes que poderiam ser endereçados? Se sim, poderia indicar alguma referência publicada?
3. Em relação a questões regionais, existe algum atributo de biodiversidade ou co-benefício social não mencionado que deveria ser endereçado?
4. Sobre os ODS contemplados, é possível citar algum outro indicador mensurável adicional que mereceria ser considerado?
5. Com relação ao modelo proposto de mensuração de carbono florestal, você identifica pontos positivos e/ou negativos? Se possível, faça uma lista conforme a relevância.
6. Você tem uma opinião quanto à necessidade de mensuração de biomassa e serviços ambientais nos fragmentos florestais conservados do Brasil? Se possível, fundamente seu entendimento.
7. A remuneração por serviços ambientais precisa de uma unidade específica para que sejam possíveis transações comerciais. Nós escolhemos a unidade de tCO₂e (créditos de carbono). Você tem uma opinião quanto à utilidade dessa unidade? Tem sugestões de outras unidades?
8. Há alguma sugestão adicional (não mencionada acima) a ser considerada?

4. Contribuições Recebidas

Como sinal de sucesso na disseminação da consulta pública, foram recebidas contribuições e sugestões de diversas entidades, envolvendo escritórios de advocacia, associações e institutos privados, empresas privadas, sociedade civil e agência pública.

Além das contribuições, foram emitidas, também, duas cartas formais de apoio à Metodologia, sendo uma do escritório de advocacia Pinheiro Neto Advogados e outra da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Listamos, abaixo, o teor sumarizado das contribuições recebidas.

4.1. Serviços ecossistêmicos x serviços ambientais

Apontou-se que a remuneração é prioritariamente das externalidades positivas (serviços ecossistêmicos), sendo as atividades de conservação acessórias (atividades meio), exceto no caso de recuperação ou regeneração de áreas degradadas, em que o objeto principal remunerado seriam os serviços ambientais (atividade humana). Assim, o PSA seria o pagamento aos Serviços Ambientais

prestados e não aos Serviços Ecosistêmicos existentes, ou seja, demanda um planejamento e uma sequência de ações para sua execução.

Quanto ao tópico, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais esclarecem que o PSA Carbonflor utilizará o termo Serviços Ambientais para fins de definição da remuneração.

4.2. Submissão a uma instituição internacional

Questionou-se a possibilidade de submeter a Metodologia para análise de uma instituição internacional.

Nesse aspecto, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais esclarecem que a Metodologia já foi analisada por diferentes instituições de abrangência nacional e internacional no âmbito da consulta pública e os comentários estão sintetizados no presente documento. Na evolução do processo, pretende-se apresentar a metodologia a diferentes entidades, visando ampliar as oportunidades de sua utilização.

4.3. Adicionalidade

Apontou-se a necessidade de se demonstrar a adicionalidade do PSA Carbonflor.

Neste aspecto, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais esclarecem que a adicionalidade, dentro de projetos de carbono florestal, é uma exigência que se faz ao mecanismo de REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal), pelo qual se exige a demonstração de que sem a implementação do projeto (de REDD+) haveria desmatamento e o estoque de carbono seria transformado em emissões. Ou seja, para REDD+, se não for possível mostrar a efetividade do projeto, este não pode ser considerado adicional, e, portanto, não pode emitir créditos. Projetos de PSA independem de adicionalidade, pois a existência dos Serviços Ecosistêmicos assegura os benefícios ambientais e a atuação do ator privado na manutenção e fortalecimento da conservação. A sociedade pode e deve reconhecer a importância destes Serviços Ambientais, como a regulação climática, beleza cênica, estocagem de Carbono, manutenção de qualidade de água, manutenção do microclima local, e os seus benefícios que são difusos para a sociedade brasileira e internacional.

4.4. Utilização do termo crédito de carbono

Sugeriu-se a utilização de terminologia diferente de “créditos de carbono”, sob o argumento de que o PSA Carbonflor não estaria cumprindo regras de REDD+.

Nesse aspecto, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais apontam que o PSA Carbonflor não é um projeto REDD+, mas sim um programa que visa criar um instrumento para a valorização e remuneração pelos serviços ambientais prestados. Tais benefícios serão mensurados em créditos de carbono e o uso da terminologia créditos de carbono está amparada na legislação brasileira, que assim o define “ativo financeiro, ambiental, transferível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente, que tenha sido reconhecido e emitido como crédito no mercado voluntário ou regulado” (artigo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.075/2022). Além disso, a lei nº 14.119/2021 que instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, em seu artigo 2º, parágrafo II, inciso c, definiu os “serviços de regulação: os que concorrem para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos, **tais como o sequestro de carbono**, a purificação do ar, **a moderação de eventos climáticos extremos**, a manutenção do equilíbrio do ciclo

hidrológico, a minimização de enchentes e secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamento de encostas”

4.5. Direitos Minerários

Recomendou-se atenção para o risco de direitos minerários (atuais ou futuros) que possam restringir determinados fragmentos dos imóveis. Atenção também para carbono no solo, verificar se pertencem ao proprietário ou ao governo brasileiro (como acontece com minérios em geral).

Quanto ao ponto, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais esclarecem que a Metodologia considera a necessidade de se auditar a titularidade do carbono, assim como a existência de eventuais restrições legais quanto ao usufruto da propriedade.

4.6. Benefícios adicionais

Sugeriu-se apontar efeitos no microclima e benefícios paisagísticos com estímulo ao turismo. No quesito biodiversidade, recomendou-se a criação de uma variável que considere as espécies em extinção.

Apontou-se que embora os créditos de carbono reflitam apenas o sequestro e o estoque de carbono, é importante destacar que os créditos de carbono gerados possuem valor agregado ao prestar diversos outros Serviços Ambientais à sociedade.

Apontou-se a necessidade de englobar áreas em processo de restauração, e não apenas as áreas recobertas por vegetação nativa.

Sobre a temática de benefícios adicionais, Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais esclarecem que a Metodologia sugere a análise completa de todos os Serviços Ecosistêmicos, sendo também recomendável uma análise aprofundada dos aspectos de biodiversidade.

No que se refere às atividades de restauração, a Metodologia ainda não traz apontamentos, estando atualmente focada no reconhecimento e remuneração de Serviços Ambientais em locais com vegetação conservada.

4.7. Taxa histórica de desmatamento

Apontou-se que a determinação de taxa histórica de desmatamento como parâmetro para determinar o desmatamento evitado pode apresentar distorção com relação ao percentual de vegetação que poderia ser suprimida, de forma legal, de acordo com a legislação vigente. É possível encontrar áreas com baixas taxas históricas de desmatamento, nas quais existe a possibilidade legal de autorizar a supressão de boa parte da vegetação existente. A baixa taxa histórica de desmatamento reflete nessa situação o desinteresse econômico imediato naquela área, sendo que tal interesse possa mudar rapidamente e isso não desqualifica os Serviços Ambientais prestados pela área em questão. E uma vez surgindo o interesse econômico, poderia ocorrer o desmatamento, sem que o programa de PSA atue de forma adequada uma vez que foi delimitado apenas em função da taxa histórica.

Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais apontam que a menção à taxa histórica de desmatamento, de fato, pode trazer distorções em relação aos

ganhos ambientais e climáticos e, portanto, a Metodologia será revisada para não trazer tais menções.

5. Sobre a Reservas Votorantim e a ECCON Soluções Ambientais

Criada em 2015 e apresentada ao mercado em 2021, a Reservas Votorantim é uma empresa do portfólio da Votorantim S.A. Seu foco é o desenvolvimento de projetos para a economia verde, que extraiam valor da floresta em pé e conciliem conservação ambiental e geração de receita com estratégias ESG. A companhia tem aproximadamente 80 mil hectares de territórios sob gestão, nos quais desenvolve negócios sustentáveis, de acordo com o conceito de múltiplo uso da terra. As principais atuações da Reservas Votorantim estão nos mercados de crédito de carbono, reserva legal e biodiversidade.

A ECCON Soluções Ambientais foi fundada em 2014 e, desde então, inova e fortalece o mercado de negócios ambientais e de consultoria ambiental no Brasil. Além dos trabalhos para os clientes, desenvolve tecnologia e serviços para a comunidade internacional. É parte em projetos relevantes de geração de energia renovável, reflorestamento e geração de créditos de carbono, o que a insere como uma das principais instituições de impacto positivo no setor ambiental.

6. Próximos passos

Finalizada a etapa de consulta pública da Metodologia, serão promovidas discussões técnicas entre Reservas Votorantim e ECCON Soluções Ambientais, incluindo a avaliação de aplicação prática em territórios geridos pela Reservas Votorantim.